Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 9/2024 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 08 de agosto de 2024.

Aos licitantes

Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 16/2024-METRÔ-DF

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 16/2024-METRÔ-DF, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de coletes balísticos para atividades de policiamento e de rondas ostensivas e/ou preventivas nas estações, subestações retificadoras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1:

QUANTO AOS PAINEIS BALISTICO

1.1) Quanto a tolerância dos painéis balísticos;

Conforme especificado na página 28 do edital, as medidas das placas do colete não deverão ultrapassar os valores constantes na tabela contida no Anexo II, sendo permitida uma variação de 2% para mais ou para menos. Entretanto, ao analisarmos as cotas dos painéis balísticos, notamos que algumas apresentam uma tolerância de 10 mm, enquanto outras têm uma tolerância de apenas 2 mm. Consideramos que essa última tolerância é bastante restritiva para painéis balísticos, pois esses são compostos por diversas camadas sobrepostas, o que pode resultar em pequenos deslocamentos durante o processo de confecção, ocasionando variações nas dimensões finais.

No mercado nacional, é comum aceitar uma tolerância de ±5 mm em cada cota dos painéis. Em virtude disso, solicitamos gentilmente uma revisão na tolerância dimensional estipulada, para que seja adotada uma margem de ±5 mm, em consonância com o padrão utilizado por outros órgãos e com as práticas correntes no setor.

Resposta 1: Em seu pedido, a empresa INBRA destacou o texto contido na página 28 do Edital do Pregão Eletrônico 16/2024, que em suma permite tolerância de 2% em relação aos tamanhos e pesos pré-estabelecidos para os coletes balísticos. Alega a empresa que no mercado nacional é comum a aceitação de uma tolerância de +/- 5%, requerendo a mudança do estipulado pelo METRÔ-DF. Nesse sentido, entendemos que os tamanhos e tolerâncias contidas no atual edital são suficientes, não restringentes e possíveis de serem atendidos pelas empresas concorrentes.

Questionamento 2:

Quanto ao viés nos painéis balísticos

Na página 28 do edital, é mencionado que "os painéis balísticos serão dotados de acabamento lateral costurado, tipo bainha com viés, que impeça o seu deslocamento e/ou desfiamento das fibras." Gostaríamos de informar que esse

tipo de contorno com viés pode resultar em um painel mais pesado e menos flexível, o que pode comprometer o conforto do usuário ao utilizar o colete.

Além disso, destacamos que atualmente existem outras tecnologias disponíveis no mercado para o corte dos painéis e técnicas de costura que também impedem o deslocamento e evitam o desfiamento das fibras, sem a necessidade de utilizar o contorno de viés.

Diante disso, solicitamos que considere a aceitação de painéis balísticos sem o contorno de viés, desde que atendam aos requisitos de segurança e integridade especificados.

Resposta 2: A empresa INBRA adentrou ainda na questão do acabamento do colete (vide item 3.1.5 do Termo de Referência). A aludida empresa destaca que o tipo de contorno com viés pode resultar em um painel mais pesado e menos flexível, o que pode comprometer o conforto do usuário ao utilizar o colete, solicitando a aceitação de painéis sem o contorno de viés, já que no mercado há atualmente outras tecnologias que impedem o deslocamento ou desfiamento das fibras sem a necessidade de utilizar o contorno de viés. Com relação à costura, tipo bainha com viés, destacamos que a exigência contida no referido edital mostra-se mínima, considerando que há outras tecnologias acima da requerida, permitindo a concorrência ampla das empresas do ramo balístico. Assim, desde que devidamente comprovadas como superiores e, portanto, vantajosas para a Administração Pública, outras formas de costura não são excluídas pelo apontamento de método.

Questionamento 3:

Quanto ao peso dos painéis balísticos

Nas páginas 45 e 46 do termo de referência, é fornecida uma tabela com os pesos dos painéis balísticos. Após uma análise rigorosa dos dados apresentados, constatamos que os pesos indicados correspondem mais a coletes de nível de proteção II-A, ao invés de III-A.

Para ilustrar essa discrepância, calculamos a gramatura da composição dos painéis dividindo o peso pela área de proteção de cada tamanho. Por exemplo, para o tamanho "P" masculino, obtivemos uma gramatura de aproximadamente 3,8 kg/m². No entanto, conforme a NT 003/21 SENASP, a gramatura típica para coletes de nível III-A é de 4,8 kg/m², valor também amplamente aceito no mercado para esse nível de proteção.

Solicitamos, portanto, que seja aceito o seguinte ajuste nos pesos dos coletes, conforme a gramatura de 4,8 kg/m², que é adequada para o nível III-A:

Modelo	Tamanho	Peso Atual (Kg)	Peso Proposto (Kg)
Masculino	P	1,156	1,450
	M	1,335	1,670
	G	1,524	1,910
Feminino	P	1,034	1,300
	M	1,168	1,460
	G	1,308	1,640

Ajustar o peso dos painéis balísticos para uma gramatura de 4,8 kg/m² é crucial para garantir que os coletes ofereçam a proteção adequada de nível III-A, conforme as normas estabelecidas pela NT 003/21 SENASP e as práticas correntes no mercado.

Resposta 3: No que tange ao peso dos coletes balísticos, a empresa INBRA solicitou que os pesos dos coletes fossem alterados para mais a fim de conformidade com a gramatura de 4,8 Kg/m^2. Acreditamos que as medidas e

pesos estabelecidos contidas no atual edital são suficientes, não restringentes e possíveis de serem atendidos pelas empresas concorrentes.

Questionamento 4:

Quanto ao peso completo dos coletes

O item 3.1.13, na página 28, estabelece que "o peso dos painéis, dorsal e frontal juntos, considerando as capas internas e externas, não deve ultrapassar o valor constante na tabela constante no Anexo II, sendo permitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos." Entretanto, ao verificarmos o Anexo II na página 45, observamos que a tabela especifica apenas o "Peso (Kg) dos painéis balísticos masculinos", sem mencionar o peso total dos coletes, incluindo as capas internas e externas.

Assim, há uma ambiguidade quanto à classificação de peso a ser utilizada, já que o Anexo II não especifica o peso completo dos coletes, mas apenas dos painéis balísticos. Gostaríamos de enfatizar que as capas internas e externas, embora essenciais para o conforto e proteção adicionais, não são parte integrante da solução balística propriamente dita. Essas capas são confeccionadas de acordo com as especificações e materiais solicitados no edital, que podem variar em peso e composição.

Diante disso, solicitamos a consideração de excluir o peso das capas internas e externas na avaliação do peso total dos coletes balísticos. Essa exclusão é essencial para garantir que a avaliação se concentre exclusivamente na eficácia da proteção balística fornecida pelos painéis, que é o aspecto fundamental para a segurança.

Resposta 4: Com relação ao peso completo dos coletes, informamos que o pesos do coletes balísticos (masculino e preferencialmente femininos) foram inseridos no aludido edital (vide páginas 45 e 46).

Questionamento 5:

CAPA EXTERNA

2.1) Quanto ao tecido interno da capa externa

Após análise detalhada do edital, observamos que não há previsão clara quanto ao tecido a ser utilizado na parte interna da capa dos coletes balísticos. No entanto, o edital especifica os materiais para o tecido externo, deixando uma lacuna em relação ao revestimento interno.

Gostaríamos de solicitar esclarecimento a respeito dessa questão. Devemos utilizar o mesmo tecido especificado para a parte externa também na face interna da capa, ou fica a critério do licitante a escolha do material para o revestimento interno? Essa informação é importante para garantirmos que o produto final esteja em conformidade com as exigências do edital, garantindo ao mesmo tempo a

prever

quanto à tolerância dimensional permitida para o brasão.

Diante disso, solicitamos ao responsável que considere uma tolerância de ±3 mm nas dimensões mencionadas. Essa tolerância é necessária devido ao processo de preparação automatizada, onde pode ocorrer uma leve variação na área do brasão. A implementação dessa margem permitirá a adequação dos produtos ao edital, mantendo a qualidade e a uniformidade dos itens produzidos.

Resposta 5: Para o questionamento referente às capas, ressaltamos que a especificação referente à capa interna encontra-se no item 3.1.6 e a especificação da capa externa encontra-se no item 3.2, ambos do Termo de Referência.

Questionamento 6:

2.2) Quanto a construção da capa externa

No trecho 3.2.5.2 do edital, é especificado que na parte lateral dos coletes balísticos deve haver um ou mais velcros com uma soma mínima de 10 cm de largura por 20 cm de comprimento, com aderência de 10 cm de comprimento, fixada em toda a parte frontal. Observamos que essa especificação é dada de forma uniforme para todos os tamanhos de colete.

Gostaríamos de propor uma adaptação para essa especificação, considerando a diversidade de tamanhos dos painéis balísticos. Seria possível ajustar as dimensões das abas de velcro proporcionalmente ao tamanho de cada colete? Isso permitiria uma melhor adaptação e ajuste dos coletes para diferentes tamanhos de usuários, garantindo um encaixe seguro e confortável.

Resposta 6: No que tange à construção da capa externa e da sugestão de ajuste nas dimensões das abas do velcro, entendemos que as medidas estabelecidas contidas no atual edital são suficientes, não restringentes e possíveis de serem atendidos pelas empresas concorrentes.

Questionamento 7:

IDENTIFICAÇÃO

3.1) Quanto a identificação dos coletes balísticos

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre as informações que devem ser incluídas nas etiquetas dos coletes balísticos (painel, capas externas e embalagens). Especificamente, não encontramos nenhuma indicação editorial do nome que deve constar nessas etiquetas.

Solicitamos, portanto, que informe qual nome deve ser utilizado nas etiquetas de identificação, de forma a garantir que todas as informações estejam em conformidade com as exigências do edital.

Resposta 7: Em atenção ao questionamento referente à identificação dos coletes balístico, em especial às etiquetas do equipamento, destacamos que as especificações encontram-se no item 3.1.12.

Questionamento 8:

PRAZO DE ENTREGA

4.1) Quanto ao prazo de entrega do objeto

É solicitado que o material seja entregue em 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato. Informamos que os coletes balísticos são produtos diferenciados para cada órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque. Diante disto, solicitamos que o prazo para a entrega seja alterado para o 90 (noventa) dias.

Resposta 8: Por fim, quanto à solicitação de prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias, entendemos que o prazo estabelecido no certame é suficiente, não restringente e possível de ser atendido pelas empresas concorrentes. Nessa toada, **manifestamo-nos pelo indeferimento dos pedidos**, devendo ser mantida, no entendimento desta Gerência, as exigências editalícias contidas no Termo de Referência - METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG (id. 145011699).

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=64615) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 08/08/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **148084002** código CRC= **69664A81**.